



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
DIREÇÃO

EDITAL n. 00010/2016/DIREAGU/EAGU/AGU

NUP: 00590.000232/2015-50

Abre chamamento público e regulamenta os requisitos e bases para acordos de cooperação entre a Escola da AGU e Universidades estrangeiras.

O DIRETOR DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso das atribuições de que trata os incisos I e IV do art. 7º da Portaria AGU nº 134, de 9 de abril de 2012, e considerando a necessidade de dar ampla publicidade, transparência e regulamentar possíveis acordos de cooperação celebrados entre a Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal e as Universidades estrangeiras, resolve estabelecer o seguinte:

Art. 1º A Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, ora denominada simplesmente Escola da AGU, manifesta o interesse em iniciar tratativas e estabelecer acordos de cooperação com Universidades estrangeiras que estejam classificadas entre as quatrocentas melhores Universidades do mundo na área de ciências sociais, conforme apurado no ranking da *QS World University Rankings*, ou esteja melhor classificada que uma destas Universidades segundo outro *ranking* que considere exclusivamente os cursos da área do Direito.

§ 1º. A Escola da AGU também poderá celebrar acordo de cooperação com Universidade estrangeira que não preencha o requisito do *caput*, desde que:

I – A Escola da AGU se manifeste tecnicamente sobre a idoneidade da Universidade e a existência de interesse científico e institucional em celebrar o respectivo acordo de cooperação; e

II – O Conselho Consultivo da Escola da AGU aprove a manifestação técnica referida no inciso anterior, bem como os termos do acordo de cooperação.

§ 2º. Para fins de aferição da classificação da Universidade em qualquer *ranking*, será considerada a última avaliação disponível quando da assinatura do acordo de cooperação ou, conforme o caso, da respectiva prorrogação.

§ 3º Para a celebração do acordo, as Universidades deverão formalizar contato com a Coordenação da Assessoria Técnica da Escola da AGU, por meio do *e-mail* eagu.assesstecnica@agu.gov.br ou pelos telefones (61) 2026- 7980 /7386. A Universidade interessada deverá encaminhar manifestação de interesse por escrito em celebrar o acordo e documentação apta a comprovar a sua classificação nos termos do *caput* do art. 1º.

Art. 2º Os acordos de cooperação celebrados com base no presente edital serão elaborados por comum acordo entre a Escola da AGU e cada Universidade, e terão:

I – Quanto ao objeto, sem prejuízos de outros aspectos:

a) a possibilidade de participação de membros e servidores da AGU em programas de pesquisa, cursos de especialização, mestrado e doutorado, observados os critérios de seleção e admissão de cada Universidade;

e

b) a possibilidade de participação de docentes e/ou discentes da Universidade em programas de pesquisa e cursos promovidos pela AGU, observadas as condições e disponibilidades da AGU.

II – Quanto à execução:

a) disposição de que o acordo de cooperação não implicará qualquer desembolso financeiro entre as partes;

b) a indicação de representante da Universidade para atuar como ponto focal junto à Escola da AGU, a fim de facilitar as tratativas e comunicação entre as partes;

III – Quanto ao prazo, será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º Para fins de dar maior publicidade e transparência ao presente edital, a Escola da AGU o manterá permanentemente disponível para consulta em sua página na rede mundial de computadores na versão na versão original, bem como em espanhol e inglês.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre os termos do presente edital serão esclarecidas pela Direção da Escola da AGU.

Art. 4º Ficam mantidos os acordos de cooperação em vigor, sendo que suas prorrogações deverão adaptar-se aos termos do presente edital.

Art. 5º O presente edital tem validade por tempo indeterminado.

(assinatura digital)

GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

Procurador Federal

Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00590000232201550 e da chave de acesso 933c70f1

Documento assinado eletronicamente por GREGORE MOREIRA DE MOURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 9098515 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GREGORE MOREIRA DE MOURA. Data e Hora: 15-08-2016 15:04. Número de Série: 1040588204719630009. Emissor: AC VALID RFB.
